



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, doravante denominado simplesmente MPDFT, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício Sede do MPDFT, Brasília - DF, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 26.989.715/0002-93**, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**, doravante designada simplesmente SMDF, órgão de Administração Direta, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 15.169.975/0001-15**, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, CEP: 70.306-905, Brasília-DF, neste ato representada pela Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, **VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS**, nomeada no DODF nº 28-A, de 01/04/2022, página 3, de acordo com os Decretos nº 39.610/2019, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, nº 40.698/2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e nº 41.106/2020, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

As partes acima qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com as normas legais e vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e com as disposições contidas nos autos do processo MPDFT nº 08190.001901/08-16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto instalar e manter Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica-NAFAVDs em instalações das Promotorias de Justiça do MPDFT. A cooperação mútua consistirá na realização de acompanhamento psicossocial pelas equipes dos NAFVDs, em espaços cedidos pelo MPDFT, de mulheres e homens encaminhados a partir de processos relacionados à violência contra mulheres tipificados na Lei Maria da Penha, ou por demanda espontânea.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MPDFT**

O MPDFT obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e em especial:

- a) promover a articulação entre as Promotorias de Justiça de cada Região Administrativa e a SMDF, para a garantia da eficácia do objeto pactuado, por intermédio do Núcleo de Gênero;
- b) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do presente termo, por intermédio do Núcleo de Gênero;
- c) incluir a SMDF na relação de instituições parceiras credenciais junto à Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas – CEMA/MPDFT, propiciando a indicação dos NAFVDs como beneficiários de medidas alternativas (na modalidade de prestação de benefício pecuniário) no âmbito das respectivas Coordenadorias Administrativas deste MPDFT;
- d) disponibilizar, quando possível, espaço físico nas Promotorias de Justiça do MPDFT, para instalação dos NAFVDs, e propiciar, quando possível, espaço físico para os atendimentos em grupos;
- e) acompanhar e avaliar, por intermédio do Núcleo de Gênero, o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica, notificando a SMDF sobre falhas, irregularidades e demandas;
- f) proporcionar, por intermédio das Secretarias-Executivas das Coordenadorias Administrativas, a resolução de questões administrativas locais referentes ao serviço de limpeza dos espaços destinados aos NAFVDs, à disponibilização de acesso à Internet, e a garantia do sigilo dos documentos dos NAFVDs;
- g) proporcionar condições adequadas de segurança aos servidores dos NAFVDs, em especial o credenciamento dos serviços junto ao setor de segurança do MPDFT, e, quando possível, a disponibilização de vaga na garagem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS NAFVDs**

São Informações imprescindíveis para o encaminhamento:

##### **Dados do ofensor:**

- Número de telefone e de Whatsapp;
- Endereço completo;
- E-mail, se houver.

##### **Dados do Processo:**

- Número do Processo;

- Nome da vítima;
- Situação processual: Pré-audiência/Pós-audiência/SURISIS/Transação Penal/ Medida protetiva.

#### **Documentos obrigatórios:**

- Boletim de Ocorrência; (se houver) ou documento equivalente com a descrição dos fatos (ex.: termo de declarações da vítima lavrado na Promotoria de Justiça);
- Formulário Nacional de Avaliação de risco;
- Cópia do documento de identidade do ofensor (se houver);
- Relatório psicossocial anterior (se houver);
- Decisão/Ofício do encaminhamento.
- Relatório de diligência com atualização do telefone e endereço (se houver);

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SMDF**

A SMDF obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e em especial:

a) participar, quando resguardada a pertinência temática e a capacidade de atendimento das equipes dos NAFAVDs, da estruturação e implementação de atividade e projetos em parceria com o MPDFT para o tratamento das questões de violência doméstica, considerando a multidisciplinaridade insita à questão;

b) manter no quadro de pessoal de cada NAFAVD, quando possível, uma equipe mínima de servidores, composta por servidores/as da equipe de especialistas (Psicólogo/a, Assistente Social e Pedagogo/a) e servidores/as da equipe de técnicos/administrativa (Técnico Administrativo e/ou Agente Social), a fim de viabilizar o atendimento adequado acima mencionado;

c) manter horário de atendimento às(aos) usuárias(os) compatível com o horário de funcionamento do MPDFT, disponibilizando a possibilidade de trabalho remoto, utilização de outros imóveis da SMDF ou trabalho externo dos servidores compatíveis com suas atribuições no horário de expediente, nos dias e horários não úteis apenas para o MPDFT;

d) respeitar as normas, os regulamentos e os procedimentos de segurança do MPDFT, tais como os relativos à segurança do trabalho, segurança física, controle patrimonial e de matérias, sigilo e divulgação de informação, horário de funcionamento;

e) assinar Termo de Responsabilidade quanto aos equipamentos e mobiliários colocados à disposição dos NAFAVDs, zelando pela sua guarda e conservação;

f) usar o espaço físico das Coordenadorias Administrativas de forma que não venha a prejudicar a atividade-fim do MPDFT;

g) garantir os meios necessários à implementação das ações pactuadas no presente Termo de Cooperação Técnica;

h) acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica, notificando o Núcleo de Gênero do MPDFT sobre falhas, irregularidades e demandas;

i) encaminhar ao Núcleo de Gênero do MPDFT relatório semestral com informações sobre demandas e atendimentos realizados pelos NAFAVDs;

j) envidar esforços para providenciar espaço físico próprio a fim de serem instalados os NAFAVDs, e para o atendimento de usuários de todas as regiões administrativas do DF.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme planejamento de ações de cada partícipe.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NAFAVDs**

O espaço físico adequado para o funcionamento dos NAFAVDs deve ser composto por espaço para a equipe administrativa, salas de atendimento individual e salas de atendimento em grupo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELOS NAFAVDs**

Os NAFAVDs são unidades de atendimento que realizam acompanhamento psicossocial de homens e mulheres envolvidos/as em situações de violência doméstica e familiar contra mulheres, tipificadas pela Lei Maria da Penha ou por demanda espontânea. Dentre suas atribuições, destacam-se: desenvolver intervenções multidisciplinares e reflexivas, a partir de perspectiva de gênero e direitos humanos; propiciar espaços de escuta, reflexão e empoderamento de mulheres em situação de violência; realizar trabalho de responsabilização, reeducação e reflexão com autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, atuar em articulação com a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e demais serviços da rede. Os protocolos de atendimentos dos NAFAVDs envolvem as seguintes etapas:

1. Cadastro da(o) usuária(o);
2. Análise de situações prioritárias a partir da identificação de extremo risco de violência e das prioridades definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Estatuto do Idoso e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência;
3. Realização do acompanhamento psicossocial (com início imediato ou após lista de espera) conforme prioridade e demanda de cada NAFAVD;

4. Elaboração de relatório psicossocial, o qual será encaminhado ao órgão encaminhador do/a usuário/a, quando da finalização do acompanhamento;
5. Caso a(o) usuária(o) manifeste que não tem interesse em participar, quando contatada(o), a devolução é apenas administrativa; e
6. Nos casos de reencaminhamento, a unidade informará ao juiz quanto a situação da lista de espera.

Parágrafo único: O acompanhamento psicossocial é realizado a partir de atendimentos que podem ter as seguintes modalidades: Grupos Reflexivos Presencial e/ou Remoto, Grupos Reflexivos Itinerantes e Atendimento individual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Inexiste qualquer ônus para o MPDFT, sobretudo no que diz respeito aos servidores e/ou trabalhadores da SMDF.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO**

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo. Aos gestores do acordo de cooperação técnica do MPDFT competirá dirimir as dúvidas e buscar resolutividade de demandas necessárias à execução, e de tudo dará ciência à administração do MPDFT e da SMDF. Para execução deste Termo, em cada Promotoria de Justiça onde esteja instalado o NAFAVD, serão indicados gestores locais de cada uma das partes envolvidas, sendo estes representados pelas chefias da cada NAFAVD e pelos Coordenadores Administrativos respectivos.

Parágrafo Único: Os gestores anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo é de 3 (três) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto na Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades acordadas entre as partes já iniciadas, vez que estas manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único: Constituem motivo para rescisão deste Termo, de plano direito, o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes, responsabilidades pelas obrigações já assumidas ou em andamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pelo MPDFT e no Diário Oficial do Distrito Federal pela SMDF, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Seção Judiciária da União no Distrito Federal para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas por acordo ou administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília-DF,                      de                      de 2022

**VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS**

Secretária de Estado da Mulher - SMDF

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça - MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS** - Matr.0280973-7, Secretário(a) de Estado da Mulher do Distrito Federal, em 11/05/2022, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, RG n.º 1398899 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **86128712** código CRC= **B60DA3A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3330-3104

**ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO**

**COMUNICADO Nº 38.800, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 23 de junho de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 23.6.2022 a 23.7.2022 são, respectivamente: 1,0235% (um inteiro e duzentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento), 1,0083 (um inteiro e oitenta e três décimos de milésimo) e 0,1919% (mil, novecentos e dezenove décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**Conselho Nacional do Ministério Público**

**SECRETARIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 590001**

Nº Processo: 1300.1649/2022-11. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonialista, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento na realização de eventos e correlatos pelo Conselho Nacional do Ministério Público em sua sede e em todo território nacional, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/590001-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/07/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCIEL RUBENS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/06/2022) 590001-00001-2022NE000999

**Ministério Público da União**

**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1289/2021**

Termo de Credenciamento nº 1289/2022, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ALESSANDRA GUERRA ISMAEL para prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.34.015.000002/2022-10. Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2027. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretor Executivo) pelo Credenciado ALESSANDRA GUERRA ISMAEL (Representante).

**ESCOLA SUPERIOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2021. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. (CNPJ 07.432.517/0001-07). Objeto: Acrescer em aproximadamente 3,21% (três vírgula vinte e um por cento) o valor total do contrato, em virtude do incremento de 1 (uma) multifuncional policromática 35ppm. Vigência: de 22/06/2022 até 16/03/2025. Data de Assinatura: 22/06/2022. Valor Total: R\$ 407.851,20. Nota de empenho: 2022NE000066, datada de 18/02/2022. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.16. Processo: 584/2021-77. Signatários: VITTORIO DANESI e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, pela Contratante, IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - UASG 200009**

Nº Processo: 08191015556202145. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática e de audiovisual.. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 27/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-00046-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/07/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM  
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 24/06/2022) 200009-00001-2022NE000020

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Convênio nº CONV 020/2022 - Termo de Cooperação Técnica. Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPDFT nº 08191.019627/2022-60. CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-931 e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF, CNPJ: 15.169.975/0001-15. Objeto: instalar e manter Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica-NAFAVDs em instalações das Promotorias de Justiça do MPDFT. A cooperação mútua consistirá na realização de acompanhamento psicossocial pelas equipes dos NAFVDs, em espaços cedidos pelo MPDFT, de mulheres e homens encaminhados a partir de processos relacionados à violência contra mulheres tipificados na Lei Maria da Penha, ou por demanda espontânea. Vigência: 26/5/2022 até 25/5/2025. Signatárias: MPDFT: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça, data de assinatura: 26/5/2022; SMDF: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, data de assinatura: 11/5/2022.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 200100**

Nº Processo: 007757/2022-92. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, soluções, materiais de coleta e materiais médicos hospitalares para exames laboratoriais em atendimento às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da SSI-Saúde da Procuradoria-Geral da República, mediante sistema de registro de preços. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 27/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200100-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/07/2022 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LEONARDO SANTOS DA COSTA  
Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas

(SIASGnet - 24/06/2022) 200100-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 200100**

Nº Processo: 001984/2021-23. Objeto: Contratação de subscrições de suporte, manutenção e atualização, por 36 meses, para a solução VMware do parque tecnológico do MPF, mediante sistema de registro de preços. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200100-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/07/2022 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LEONARDO SANTOS DA COSTA  
Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas

(SIASGnet - 24/06/2022) 200100-00001-2022NE000001

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 2/2022**

O pregoeiro divulga o resultado do julgamento das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, com a adjudicação dos grupos 1 e 2 para a empresa LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, nos valores totais de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais) e R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), respectivamente.

RAFAEL ARAUJO SANTOS  
Pregoeiro substituto

(SIDECA - 24/06/2022) 200100-00001-2022NE000001

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA (AETB), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS - UNIPROCESSUS, Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 3 anos a partir da data da assinatura. Data e assinatura: 23/06/2022. CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA, PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, CLAUDINE FERNANDES DE ARAUJO, REITORA do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS - UNIPROCESSUS. Processo Administrativo nº 1.01.000.000150/2022-44.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/2022**

CONVENIENTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região - PRR/3ª Região, sediada à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2020, regida pelo CNPJ 26.989.715/0058-48 e a UNINTER EDUCACIONAL S.A., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER, ambos inscritos no CNPJ nº 02.261.854/0001-57, sediados à Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba-PR, Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 (três) anos. Data da assinatura: 23 de junho de 2022 - Dra. Rosane Cima Campiotto (Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRR/3ª Região) e por Sr. Cristófer Adônis da Cruz e pela Assistente de Operações Acadêmicas Luciana de Souza.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

**SECRETARIA REGIONAL**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 200102**

Nº Processo: 114/2022-79. Objeto: Contratação de empresa especializada na exploração de atividade comercial de fornecimento de refeições - bistrô e cafeteria - mediante concessão de uso de área, não onerosa, na sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, localizada em Porto Alegre - RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na minuta do Termo de Contrato e demais estipulações do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/06/2022 das 08h59 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800., Praia de Belas. - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200102-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2022 às 08h59 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/07/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Site: <http://www.mpf.mp.br/regiao4/transparencia>.

ALEXANDRE MOTA KOBE  
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/06/2022) 200100-00001-2022NE000001

